



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
DO CIDADÃO

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR

BOLETIM Nr 15/2009

13 de abril de 2009

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 15/2009

Quartel em Florianópolis, 13 de abril de 2009.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
07/04/2009	Terça-feira	Ten Cel BM Silveira
08/04/2009	Quarta-feira	Maj BM Cláudio
09/04/2009	Quinta-feira	Ten Cel BM Mauro
10/04/2009	Sexta-feira	Cel BM Arnaldo
11/04/2009	Sábado	Maj BM Cláudio
12/04/2009	Domingo	Ten Cel BM Luis Haroldo
13/04/2009	Segunda-feira	Cel BM Masnik

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
07/04/2009	Terça-feira	Cap BM Losso
08/04/2009	Quarta-feira	Cap BM Coelho
09/04/2009	Quinta-feira	Cap BM Verzola
10/04/2009	Sexta-feira	Cap BM Sandro Martins
11/04/2009	Sábado	Cap BM Losso
12/04/2009	Domingo	Cap BM Coelho
13/04/2009	Segunda-feira	Cap BM Helton



Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 07/04/2009 – Terça-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Rodrigues	(20h – 08h)

Para o dia 08/04/2009 – Quarta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM Meyer	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Rafael	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Molim	(08h – 08h)

Para o dia 09/04/2009 – Quinta-feira

Adjunto	2º Sgt BM Estevam	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	Sd BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Menezes	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Clodoaldo	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Renam	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Rodrigo	(08h – 08h)

Para o dia 10/04/2009 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)
Sentinela	Al Sd BM Alan	(08h – 08h)

Para o dia 11/04/2009 – Sábado

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Porto	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Patrício	(08h – 08h)

Para o dia 12/04/2009 – Domingo

Adjunto	2º Sgt BM Cavallazzi	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Menezes	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Galende	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Arns	(08h – 08h)

Para o dia 13/04/2009 – Segunda-feira

Adjunto	1º Sgt BM Fraga	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Zanardo	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Cláudio	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Eibs	(20h – 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 31 de março de 2009, foi ao Serviço de Saúde do HPM (JMC), o Cap BM Mtel 918698-0 MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Ch da CVC/DIRH/DA/CBMSC (Florianópolis), obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 26 de março de 2009”. Conforme Parecer do 1º Ten Méd PM Júlio César Vidal Verdi – CRM 4340 – Presidente da JMC. (Conforme Ficha de Visita Médica, de 30 de março de 2009) Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DIRH/DA/CBMSC. (NB Nr 54-09-DirH, 03 Abr 09)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 909638-8 Vilson Martins dos Santos do 2º/1ª/2º BBM - Palhoça para o PCS/CCS/Cmdo Geral do CBMSC - Florianópolis, por necessidade do serviço e término de sua participação na Operação veraneio 2008/2009, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar do dia 15 de abril de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de abril de 2009 munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA - Ten Cel BM - Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 234-09-DirH/DA/CBMSC: Movimentação com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 909216-1 Zaldir Manoel Senhorinha da CCS/CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/1º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e suprir a falta de efetivo no local de destino, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar do dia 15 de abril de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de abril de 2009 munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA - Ten Cel BM - Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 241-09-DirH/DA/CBMSC: Movimentação com ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd-1 BM Mtel 913341-0 Abel Barbosa do 1º/2º/1ª/1º BBM - Santo Amaro da Imperatriz para o 3º/1ª/1º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo defasado do local de destino, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar do dia 13 de abril de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de abril de 2009 munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA - Ten Cel BM - Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 234-09-DirH/DA/CBMSC: Movimentação com Ônus)



Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd-1 BM Mtel 922663-0 Airton José Pires do 2º/1ª/2º BBM - Santa Cecília para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por necessidade do serviço e suprir a falta de efetivo na atividade operacional local de destino, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar do dia 15 de abril de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de abril de 2009 munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA - Ten Cel BM - Chefia da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 241-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação com ônus)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 30/03/2009 as férias do Soldado BM Mtel 916376-0 João Batista Damázio, referentes ao período aquisitivo de 2008, por absoluta necessidade de serviço. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM - Chefe da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 47-09-DiRH)

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto contar de 30/03/2009 as férias do Soldado BM Mtel 916982-2 João Batista Correa, referentes ao período aquisitivo de 2008, por absoluta necessidade de serviço. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM - Chefe da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 45-09-DiRH)

IV – PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSO DE AVERBAÇÃO

No processo de averbação de férias, da Sd BM Mtel 923180-3 Márcio Geovani Menezes, da CCS/QGC/CBMSC, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtel 923180-3 Márcio Geovani Menezes, devendo-se proceder averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero) dia (s), e férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 26 de março de 2009. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM - Chefe da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 45-09-DiRH)

No processo de averbação de férias, da Sd BM Mtel 920466-0 Gilmar Rodrigues, da CCS/QGC/CBMSC, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtel 920466-0 Gilmar Rodrigues, devendo-se proceder averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), e férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 26 de março de 2009. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM - Chefe da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 46-09-DiRH)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 2º Sgt BM Mtel 919224-7 Edir Rosélio Francisco, da 3ª/1º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Sgt BM Mtel 919224-7 Edir Rosélio Francisco, devendo-se proceder averbação de 1.257 (Um mil duzentos e cinquenta e sete) dia(s) correspondente a 03 (três) ano (s), 05 (cinco) mês (es) e 12 (doze) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;



3. Inserir no SIRH; 4. Arquivar-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 03 de abril de 2009. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM - Chefe da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 51-09-DIRH)

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/CBMSC/2009, de 01 de abril de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: ANULAR A INCLUSÃO e por consequência EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o artigo 100, inciso X, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, MANOEL FERRO FERREIRA, Matrícula 929097-4, Soldado NQ do Corpo de Bombeiros Militar, com base na sentença proferida nos Autos n.º 020.08.017792-1 da Comarca de Criciúma, com efeitos a contar da publicação desta em Diário Oficial do Estado. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18582 de 07 Abr 09)

PORTARIA Nº 067/CBMSC/2009, de 06 de abril de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; RESOLVE: CRIAR e ATIVAR o 2º Grupo de Bombeiro Militar, do 1º Pelotão de Bombeiro Militar, da 1ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no município (2ºGBM/1ºPBM/1ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de Jaguaruna; CRIAR o 3º Grupo de Bombeiro Militar, do 1º Pelotão de Bombeiro Militar, da 1ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ºGBM/1ºPBM/1ªCBM/8ºBBM), com sede no Aeroporto do Município de Jaguaruna; o 1º Grupo de Bombeiro Militar, do 1º Pelotão de Bombeiro Militar, da 2ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ºGBM/1ºPBM/2ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de Imaruí; a Seção de Atividades Técnicas, da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (SAT/3ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de Braço do Norte; o Pelotão de Comando e Serviços da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (PCS/3ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de Braço do Norte; o 1º Grupo de Bombeiro Militar, do 1º Pelotão de Bombeiro Militar, da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ºGBM/1ºPBM/3ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de Gravatal; o 2º Grupo de Bombeiro Militar, do 1º Pelotão de Bombeiro Militar, da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ºGBM/1ºPBM/3ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de São Ludgero; o 3º Grupo de Bombeiro Militar, do 1º Pelotão de Bombeiro Militar, da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ºGBM/1ºPBM/3ªCBM/8ºBBM), com sede no Município de Armazém; TRANSFERIR a sede da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ªCBM/8ºBBM), do Município de Tubarão para o Município de Braço do Norte. Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18583 de 08 Abr 09)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - JUSTIÇA

CONSELHO DE DISCIPLINA

Na solicitação contida em ofício Nr 35-CD/001/2008 de 03 Abr 09, do Cap BM Mtcl 920259-5 Ricardo José Steil, Presidente do Conselho de Disciplina, onde solicita mais 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo do CD Nr 001/2008, dou o seguinte despacho: 1. CONCEDO a prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão do Conselho de Disciplina Nr 001/2008, com efeitos a contar de 05 Abr 09. Assina: Cel BM Álvaro Maus – Comandante-Geral do CBMSC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. GABINETE DO COMANDO GERAL.

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE ABRIL DE 2009. O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. SUBSTITUIR o Cap BM Marcos Aurélio Verzola como Encarregado do PAD nº 009/CMDO G/CBMSC/2008 pelo Ten Cel BM Egon Carlos Heizen, delegando a este os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão. Art. 2º. PRORROGAR o prazo original e conceder mais trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos. Assina: JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM Chefe do Estado-Maior do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. GABINETE DO COMANDO GERAL.

PORTARIA Nº 060, DE 01 DE ABRIL DE 2009. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR o PAD nº 001/Cmdo G/CBMSC/2009 em desfavor do Sub Ten BM RR Mtcl. 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky, uma vez que há indícios levantados no IPM nº 003/CBMSC/2009, de que o mesmo participou entre 22 a 27 de dezembro de 2008, do movimento de paralisação em âmbito estadual dos praças militares estaduais coordenado pela APRASC, fortalecendo tal manifestação inconstitucional e contribuindo para que atos irregulares fossem cometidos pela massa de manifestantes, tais como: impedimento da entrada e/ou saída de viaturas PM e/ou BM para o atendimento de ocorrências ou simples deslocamento; cerceamento da liberdade de ir e vir de subordinados, pares e superiores hierárquicos, impedindo o acesso dos mesmos aos quartéis ou mesmo sua saída; depredação do patrimônio público com o esvaziamento de pneus de viaturas; ofensas verbais e/ou físicas contra subordinados, pares e/ou superiores hierárquicos; acarretar insegurança à sociedade; dentre outros. Assim agindo, o Sub Ten BM RR Mtcl. 903404-8 Moacir Tadeu Wasielewsky violou ou concorreu para que fosse violado pelos manifestantes em questão o dever legal de zelar pela segurança pública; concorreu para a desarmonia entre camaradas; não permitiu e/ou causou retardo para que ordens fossem cumpridas; causou dano a material da fazenda pública estadual; desconsiderou a autoridade de superiores hierárquicos; ofendeu superiores hierárquicos e subordinados; e tomou parte de manifestação coletiva de caráter reivindicatório, cometendo, ao menos em tese, as transgressões de nº 03, 07, 17, 40, 95, 97, 98 e 102 do Anexo I do RDPMSC, assim como incorreu no previsto no art. 13, 2 do mesmo diploma legal. Art. 2º DESIGNAR o 2º Ten BM Mtcl. 927275-5 Davi Pereira de Souza como Autoridade Processante do PAD nº 001/Cmdo G/CBMSC/2009, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão. Art. 3º CONCEDER o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos. Assina: ÁLVARO MAUS - Cel BM - Comandante Geral do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. GABINETE DO COMANDO GERAL.

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2009. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR o PAD nº 002/Cmdo G/CBMSC/2009 em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl. 905424-3 Mauro de Souza uma vez que há indícios levantados no IPM nº 003/CBMSC/2009, de que o mesmo participou entre 22 a 27 de dezembro de 2008, do movimento de paralisação em âmbito estadual dos praças militares estaduais coordenado pela APRASC, fortalecendo tal manifestação inconstitucional e contribuindo para que atos irregulares fossem cometidos pela massa de manifestantes, tais como: impedimento da entrada e/ou saída de viaturas PM e/ou BM para o atendimento de ocorrências ou simples deslocamento; cerceamento da liberdade de ir e vir de subordinados, pares e superiores hierárquicos, impedindo o acesso dos mesmos aos quartéis ou mesmo sua saída; depredação do patrimônio público com o esvaziamento de pneus de viaturas; ofensas verbais e/ou físicas contra subordinados, pares e/ou superiores hierárquicos; acarretar insegurança à sociedade; dentre outros. Assim agindo, o 3º Sgt BM RR Mtcl. 905424-3 Mauro de Souza violou ou concorreu para que fosse violado pelos manifestantes em questão o dever legal de zelar pela segurança pública; concorreu para a desarmonia entre camaradas; não permitiu e/ou causou retardo para que ordens fossem cumpridas; causou dano a material da fazenda pública estadual; desconsiderou a autoridade de superiores hierárquicos; ofendeu superiores hierárquicos e subordinados; e tomou parte de manifestação coletiva de caráter reivindicatório, cometendo, ao menos em tese, as transgressões de nº 03, 07, 17, 40, 95, 97, 98 e 102 do Anexo I do RDPMSC, assim como incorreu no previsto no art. 13, 2 do mesmo diploma legal. Art. 2º DESIGNAR o 2º Ten BM Mtcl. 927275-5 Davi Pereira de Souza como Autoridade Processante do PAD nº 002/Cmdo G/CBMSC/2009, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão. Art. 3º CONCEDER o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos. Assina: ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante Geral do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. GABINETE DO COMANDO GERAL.

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2009. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR o PAD nº 003/Cmdo G/CBMSC/2009 em desfavor do Cb BM Mtcl. 905540-1 Egídio Monaretto, uma vez que há indícios levantados no IPM nº 003/CBMSC/2009, de que o mesmo participou entre 22 a 27 de dezembro de 2008, do movimento de paralisação em âmbito estadual dos praças militares estaduais coordenado pela APRASC, fortalecendo tal manifestação inconstitucional e contribuindo para que atos irregulares fossem cometidos pela massa de manifestantes, tais como: impedimento da entrada e/ou saída de viaturas PM e/ou BM para o atendimento de ocorrências ou simples deslocamento; cerceamento da liberdade de ir e vir de subordinados, pares e superiores hierárquicos, impedindo o acesso dos mesmos aos quartéis ou mesmo sua saída; depredação do patrimônio público com o esvaziamento de pneus de viaturas; ofensas verbais e/ou físicas contra subordinados, pares e/ou superiores hierárquicos; acarretar insegurança à sociedade; dentre outros. Assim agindo, o Cb BM Mtcl. 905540-1 Egídio Monaretto violou ou concorreu para que fosse violado pelos manifestantes em questão o dever legal de zelar pela segurança pública; concorreu para a desarmonia entre camaradas; não permitiu e/ou causou retardo para que ordens fossem cumpridas; causou dano a material da fazenda pública estadual; desconsiderou a autoridade de superiores hierárquicos; ofendeu superiores hierárquicos e subordinados; e tomou parte de manifestação coletiva de caráter reivindicatório, cometendo, ao menos em tese, as transgressões de nº 03, 07, 17, 40, 95, 97, 98 e



102 do Anexo I do RDPMSC, assim como incorreu no previsto no art. 13, 2 do mesmo diploma legal. Art. 2º DESIGNAR o 2º Ten BM Mtcl. 927264-0 Diego Macial Serafim como Autoridade Processante do PAD nº 003/Cmdo G/CBMSC/2009, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão. Art. 3º CONCEDER o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos. Assina: Cel BM ÁLVARO MAUS Comandante Geral do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. GABINETE DO COMANDO GERAL.

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2009. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR o PAD nº 004/Cmdo G/CBMSC/2009 em desfavor do Cb BM Mtcl. 901813-1 Orlei Fernando Bettio, uma vez que há indícios levantados no IPM nº 003/CBMSC/2009, de que o mesmo participou entre 22 a 27 de dezembro de 2008, do movimento de paralisação em âmbito estadual dos praças militares estaduais coordenado pela APRASC, fortalecendo tal manifestação inconstitucional e contribuindo para que atos irregulares fossem cometidos pela massa de manifestantes, tais como: impedimento da entrada e/ou saída de viaturas PM e/ou BM para o atendimento de ocorrências ou simples deslocamento; cerceamento da liberdade de ir e vir de subordinados, pares e superiores hierárquicos, impedindo o acesso dos mesmos aos quartéis ou mesmo sua saída; depredação do patrimônio público com o esvaziamento de pneus de viaturas; ofensas verbais e/ou físicas contra subordinados, pares e/ou superiores hierárquicos; acarretar insegurança à sociedade; dentre outros. Assim agindo, o Cb BM Mtcl. 901813-1 Orlei Fernando Bettio violou ou concorreu para que fosse violado pelos manifestantes em questão o dever legal de zelar pela segurança pública; concorreu para a desarmonia entre camaradas; não permitiu e/ou causou retardo para que ordens fossem cumpridas; causou dano a material da fazenda pública estadual; desconsiderou a autoridade de superiores hierárquicos; ofendeu superiores hierárquicos e subordinados; e tomou parte de manifestação coletiva de caráter reivindicatório, cometendo, ao menos em tese, as transgressões de nº 03, 07, 17, 40, 95, 97, 98 e 102 do Anexo I do RDPMSC, assim como incorreu no previsto no art. 13, 2 do mesmo diploma legal. Art. 2º DESIGNAR o 2º Ten BM Mtcl. 927264-0 Diego Macial Serafim como Autoridade Processante do PAD nº 004/Cmdo G/CBMSC/2009, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão. Art. 3º CONCEDER o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos. Cel BM - ÁLVARO MAUS - Cel BM Comandante Geral do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. GABINETE DO COMANDO GERAL.

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2009. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art 1º INSTAURAR o PAD nº 005/Cmdo G/CBMSC/2009 em desfavor do Cb BM Mtcl. 907832-0 Darci João Scheibler, uma vez que há indícios levantados no IPM nº 003/CBMSC/2009, de que o mesmo participou entre 22 a 27 de dezembro de 2008, do movimento de paralisação em âmbito estadual dos praças militares estaduais coordenado pela APRASC, fortalecendo tal manifestação inconstitucional e contribuindo para que atos irregulares fossem cometidos pela massa de manifestantes, tais como: impedimento da entrada e/ou saída de viaturas PM e/ou BM para o atendimento de ocorrências ou simples deslocamento; cerceamento da liberdade de ir e vir de subordinados, pares e superiores hierárquicos, impedindo o acesso dos mesmos aos quartéis ou mesmo sua saída; depredação do patrimônio público com o esvaziamento

de pneus de viaturas; ofensas verbais e/ou físicas contra subordinados, pares e/ou superiores hierárquicos; acarretar insegurança à sociedade; dentre outros. Assim agindo, o Cb BM Mtcl. 907832-0 Darci João Scheibler violou ou concorreu para que fosse violado pelos manifestantes em questão o dever legal de zelar pela segurança pública; concorreu para a desarmonia entre camaradas; não permitiu e/ou causou retardo para que ordens fossem cumpridas; causou dano a material da fazenda pública estadual; desconsiderou a autoridade de superiores hierárquicos; ofendeu superiores hierárquicos e subordinados; e tomou parte de manifestação coletiva de caráter reivindicatório, cometendo, ao menos em tese, as transgressões de nº 03, 07, 17, 40, 95, 97, 98 e 102 do Anexo I do RDPMSC, assim como incorreu no previsto no art. 13, 2 do mesmo diploma legal. Art 2º DESIGNAR o 2º Ten BM Mtcl. 927264-0 Diego Macial Serafim como Autoridade Processante do PAD nº 005/Cmdo G/CBMSC/2009, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão. Art. 3º CONCEDER o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta em BCG, para a conclusão dos trabalhos. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante Geral do CBMSC.

ASSINA:



Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina